



P r e f e i t u r a
Conselheiro Lafaiete

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



OFÍCIO Nº 138/2022/GAB/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 22 de março de 2022.

REF.: Resposta ao Requerimento nº 013/2022, de 07/02/2022, de autoria do Vereador **Professor Oswaldo Barbosa**, em que solicita *“informações sobre a vacinação das crianças”*.

EXPEDIENTE
24/03/2022

Prezado Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 013/2022, de 07/02/2022, de autoria do Vereador **Professor Oswaldo Barbosa**, em que solicita *“informações sobre a vacinação das crianças”*, esta Secretaria presta os esclarecimentos por meio do Ofício nº 017/2022/VS/SMS/PMCL, de 21/03/2022, do Departamento de Vigilância em Saúde.

Atenciosamente,

Marco Antônio Reis Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

Ao Senhor Vereador
Professor Oswaldo Alves Barbosa e
Câmara Municipal
Rua Assis Andrade, 540 - Centro.
Conselheiro Lafaiete/MG-CEP-36400-067



OFÍCIO Nº 017/2022/VS/SMS/PMCL

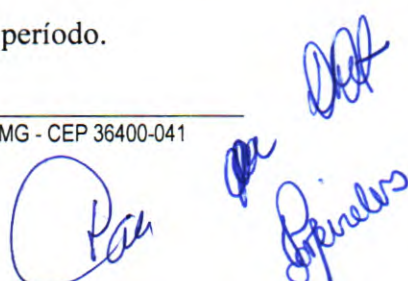
Conselheiro Lafaiete, 21 de março de 2022.

REF.: Resposta ao REQUERIMENTO
Nº013/2022, referente à questionamentos
da Câmara Municipal de Conselheiro
Lafaiete.

Prezado Senhor Secretário,

Em resposta ao REQUERIMENTO Nº013/2022, referente a questionamentos da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, o qual questiona: *é possível que a vacinação das crianças seja realizada nas escolas ou nos ESFs, tendo em vista que atualmente a vacinação ocorre apenas em um local, o que provoca grandes filas. Ademais, neste período chuvoso os transtornos para os pais aumentam, uma vez que a fila se prolonga no passeio*, este departamento vem prestar os seguintes esclarecimentos:

O município adotou a vacinação de crianças de 05 a 11 anos ocorresse de forma centralizada, sendo considerada como estratégia a otimização dos insumos encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde, além de seguir as recomendações do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19, o qual orienta que a vacinação de crianças seja realizada em ambiente específico e segregado da vacinação de adultos, em ambiente acolhedor e seguro para a população específica, e que as crianças sejam acolhidas e permaneçam no local em que a vacinação ocorrer por pelo menos 20 minutos após a aplicação, facilitando que sejam observadas durante esse breve período.





P r e f e i t u r a
Conselheiro Lafaiete
Secretaria Municipal de Saúde

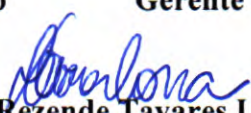


Por fim, informamos que para evitar aglomerações também foi adotado o escalonamento da vacinação por idade e meses de nascimento das crianças.

Atenciosamente,


Ana Paula de Castro Meireles
Referência Técnica em Imunização


Diogo Dias Silva
Gerente de Vigilância Epidemiológica


Tatiane Rezende Tavares Lana
Diretora de Vigilância em Saúde

Identificação do recebedor:

Data: ____ / ____ / ____

Ilmo. Senhor.

Dr. Marco Antônio Reis Carvalho

Secretário Municipal de Saúde

Praça Barão de Queluz, s/nº, Centro – Edifício Dr. Dimas Pena

Conselheiro Lafaiete/MG – CEP 36.400-041